# Decreto de 9 de Março de 1945

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 5, do Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, transfere, por conveniência do serviço, do distrito de Itatiba para o de Guarama, o sub-prefeito Deocleicio Vargas de Andrade.

Erechim, 9 de Março de 1945.

Prefeito